



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



PARECER GERAL Nº 06/2019 - CEOF

**Da COMISSÃO DE ECONOMIA,
ORÇAMENTO E FINANÇAS, sobre o
Projeto de Lei nº 646 de 2019, que
"dispõe sobre o Plano Plurianual do
Distrito Federal para o quadriênio
2020-2023.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Agaciel Maia

I – RELATÓRIO

Encontra-se na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF o Projeto de Lei nº 646/2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023 – PPA 2020-2023, de autoria do Poder Executivo, encaminhado pela Mensagem nº 237/2019 - GAG, de 13 de setembro de 2019, e acompanhado da Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 13/2019 – SEEC/GAB de 13 de setembro de 2019.

O Plano Plurianual 2020/2023 compõe-se dos seguintes documentos:

1. Mensagem nº 237/2019-GAG;
2. Exposição de Motivos SEI-GDF nº 13/2019 – SEEC/GAB;
3. Texto do Projeto de Lei nº 646/2019;
4. Anexo I - Contextualização do Distrito Federal;
5. Anexo II - Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos;
6. Anexo III - Programas de Governo, que compreende os Programas Temáticos, de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, de Operações Especiais, com as suas respectivas Ações Orçamentárias;
7. Anexo IV - Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

O Parecer Preliminar ao PPA 2020/2023 foi aprovado nesta Comissão no dia 15 de outubro de 2019, quando se abriu o prazo para apresentação de emendas pelos parlamentares.

Cópia do Parecer Preliminar foi encaminhado à Secretaria de Estado de Economia, solicitando esclarecimentos de diversas questões do Plano Plurianual do GDF.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



O GDF, por meio do Ofício SEI-GDF Nº 966/201/ - SEEC/GAB, de 06 de novembro de 2019, prestou esclarecimento das questões levantadas no Parecer Preliminar. Tais esclarecimentos foram anexados ao Projeto de Lei, bem como publicados no espaço desta Comissão no site da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Esta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças recebeu a Mensagem do Governador nº 303/2019-GAG solicitando a substituição do Anexo III do Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023, de maneira a corrigir algumas informações presentes no anexo, a substituição foi objeto de emenda de relator anexa ao presente parecer geral.

Cumprindo o que determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal – RICLDF, art. 221, II, o Presidente da CEOF designou os relatores parciais ao PLPPA com a respectiva publicação no Diário da Câmara Legislativa de nº 202, na data de 30 de setembro de 2019.

O Quadro 1, a seguir, mostra a distribuição dos programas distribuídos aos relatores parciais:

Quadro 1 – Distribuição das Relatorias Parciais do PPA 2020-2023

Relator Deputado Eduardo Pedrosa	
CÓDIGO DO PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
6211	DIREITOS HUMANOS
6216	MOBILIDADE URBANA
6217	SEGURANÇA PARA TODOS
6219	CAPITAL CULTURAL
6221	EDUCADF
8211	DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO
8216	MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO
8217	SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO
8219	CULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO
8221	EDUCAÇÃO - GESTÃO E MANUTENÇÃO
Relatora Parcial Deputada Jaqueline Silva	
CÓDIGO DO PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
6206	ESPORTE E LAZER
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
6208	TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
6209	INFRAESTRUTURA
6210	MEIO AMBIENTE
8211	DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO
8216	MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO
8217	SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

8219	CULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO
8221	EDUCAÇÃO - GESTÃO E MANUTENÇÃO
Relator Parcial Deputado José Gomes	
CÓDIGO DO PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL
6202	SAÚDE EM AÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS
6204	ATUAÇÃO LEGISLATIVA
8201	AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO
8203	GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO
Relatora Parcial Deputada Júlia Lucy	
CÓDIGO DO PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0001	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO
8228	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO
8231	CONTROLE EXTERNO - GESTÃO E MANUTENÇÃO
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Os Pareceres Parciais ao Plano Plurianual foram votados em reunião da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças no dia 26 de novembro de 2019 e publicados no Suplemento do DCL nº 246 de 28 de novembro de 2019.

Na fase das relatorias parciais foram relatadas todas as emendas apresentadas no Sistema de Emendas ao PPA, referente ao Anexo III e Anexo IV. Ficaram por ser relatadas por este Relator Geral as emendas de texto, as que versam sobre criação de ações não orçamentárias e as que criam programas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o Regimento Interno desta Casa, o projeto de lei do plano plurianual possui um rito especial de tramitação, de modo que compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças (CEOF) emitir o parecer preliminar, os pareceres parciais e o parecer geral sobre o referido projeto, sendo posteriormente incluído na Ordem do Dia para apreciação dos parlamentares em dois turnos e remetido à sanção do Governador.

Nesta fase de relatoria geral cabe apreciar as emendas que não foram relatadas, atender solicitações de correções de emendas por parte dos autores e,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ainda, adequar a proposta a eventuais ajustes encaminhados pelo Poder Executivo depois de votação dos pareceres preliminares e parciais.

II.I. – EMENDAS DE TEXTO

Quadro 2 – Emendas de texto apresentadas por Deputados.

Nº Emenda	Autor	Descrição	Parecer
198	Leandro Grass	Altera os §§ 6º e 7º do art. 3.	Aprovada
199	Arlete Sampaio	Suprime o art. 6º.	Rejeitada
200	Leandro Grass	Altera o inciso I do art. 14.	Aprovada
201	Leandro Grass	Altera o art. 15, incisos e parágrafo único.	Aprovada
202	Arlete Sampaio	Suprime o §2º do art. 17.	Rejeitada
203	Arlete Sampaio	Altera o art. 18.	Aprovada
204	Arlete Sampaio	Altera o art. 19.	Aprovada
205	Arlete Sampaio	Suprime a expressão "gestão compartilhada" do objetivo "02 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA" do Programa Temático "6221 - EDUCADF".	Rejeitada
206	Arlete Sampaio	Adiciona nova Meta ao Objetivo "02- EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA".	Aprovada
207	Fábio Felix	Adiciona nova Meta ao Programa "6211 - DIREITOS HUMANOS".	Aprovada
208	Fábio Felix	Adiciona nova META ao Programa "6221 - EDUCADF".	Aprovada
209	Fábio Felix	Adiciona nova META ao Programa "6221 - EDUCADF".	Aprovada
210	Fábio Felix	Adiciona nova META ao Programa "6221 - EDUCADF".	Aprovada
211	Fábio Felix	Adiciona nova META ao Programa "6221 - EDUCADF".	Aprovada
212	Fábio Felix	Adiciona nova META ao Programa "6221 - EDUCADF".	Aprovada
213	Fábio Felix	Adiciona nova META ao Programa "6221 - EDUCADF".	Aprovada
214	Fábio Felix	Adiciona nova META ao Programa "6221 - EDUCADF".	Aprovada



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

215	Fábio Felix	Adiciona nova META ao Programa "6221 - EDUCADF".	Aprovada
216	Fábio Felix	Adiciona nova META ao Programa "6202 - SAÚDE EM AÇÃO".	Aprovada
217	Fábio Felix	Adiciona nova META ao Programa "6217 - SEGURANÇA PARA TODOS".	Aprovada
218	Fábio Felix	Adiciona nova META ao Programa "6202 - SAÚDE EM AÇÃO".	Aprovada
219	Fábio Felix	Adiciona nova META ao Programa "6217 - SEGURANÇA PARA TODOS".	Aprovada
220	Fábio Felix	Adiciona nova META ao Programa "6221 - EDUCADF".	Aprovada
221	Fábio Felix	Altera a Meta M76 ao Programa "6217 - SEGURANÇA PARA TODOS".	Aprovada
222	Fábio Felix	Altera a Meta M401 do Programa "6208 - TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES".	Aprovada
223	Delmasso	Adiciona Ação não Orçamentária ao Programa "6208 - TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS".	Aprovada
224	Delmasso	Adiciona META e Ações não Orçamentárias ao Programa "6216 - MOBILIDADE URBANA".	Aprovada
225	Delmasso	Adiciona Ações não Orçamentárias ao Programa "6221 - EDUCADF".	Aprovada
226	Delmasso	Adiciona Ação não Orçamentária ao Programa "6203 - GESTÃO PARA RESULTADO".	Aprovada
227	Delmasso	Adiciona META e Ações não Orçamentárias ao Programa "6221 - EDUCADF".	Aprovada
228	Delmasso	Adiciona META e Ações não Orçamentárias ao Programa "6202 - SAÚDE EM AÇÃO".	Aprovada
229	Fábio Felix	Adiciona Ação não Orçamentária ao Programa "6211 - DIREITOS HUMANOS".	Aprovada
230	Fábio Felix	Adiciona Ação não Orçamentária ao Programa "6221 - EDUCADF".	Aprovada
231	Fábio Felix	Adiciona Ação não Orçamentária ao Programa "6204 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA".	Aprovada
232	Fábio Felix	Adiciona Ação não Orçamentária ao Programa "6217 - SEGURANÇA PARA TODOS".	Aprovada
233	Fábio Felix	Adiciona Ação não Orçamentária ao Programa "6217 - SEGURANÇA PARA TODOS".	Aprovada
234	Fábio Felix	Adiciona Ação não Orçamentária ao Programa "6211 - DIREITOS HUMANOS".	Aprovada
235	Fábio Felix	Adiciona Ação não Orçamentária ao Programa "6211 - DIREITOS HUMANOS".	Aprovada
236	Fábio Felix	Adiciona Ação não Orçamentária ao Programa "6211 - DIREITOS HUMANOS".	Aprovada
237	Fábio Felix	Adiciona Ação não Orçamentária ao Programa "6217 - SEGURANÇA PARA TODOS".	Aprovada
238	João Cardoso	Adiciona ao Anexo II novo Programa "PROTEÇÃO ÀS FAMÍLIAS".	Aprovada



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

II.II. – EMENDAS DE RELATOR

Para atender solicitações de diversos Deputados, bem como do Poder Executivo, este relator apresentou emendas e subemendas de Relator de maneira a aperfeiçoar o texto e anexos do PLPPA, bem como proceder a correções de emendas individuais de Deputados.

Quadro 3 – Emendas e subemendas de Relator Geral.

Emenda nº	Observação	Parecer
241	Substitui o Anexo III do PLPPA para correção de inconsistências	Acatada
242	Altera a Emenda de nº 140, de autoria do Deputado Daniel Donizet, conforme solicitação do mesmo.	Acatada
243	Altera a Emenda de nº 172, de autoria da Deputada Júlia Lucy, conforme solicitação da mesma.	Acatada
244	Altera a Emenda de nº 182, de autoria da Deputada Júlia Lucy, conforme solicitação da mesma.	Acatada
245	Altera a Emenda de nº 191, de autoria da Deputada Júlia Lucy, conforme solicitação da mesma.	Acatada
246	Altera a Emenda de nº 192, de autoria da Deputada Júlia Lucy, conforme solicitação da mesma.	Acatada
247	Altera a Emenda de nº 82, de autoria do Deputado Leandro Grass, conforme solicitação do mesmo.	Acatada
248	Altera a Emenda de nº 69, de autoria do Deputado Jorge Vianna, conforme solicitação do mesmo.	Acatada
249	Altera a Emenda de nº 114, de autoria do Deputado Fábio Felix, conforme solicitação do mesmo.	Acatada
250	Altera a Emenda de nº 157, de autoria do Deputado Fábio Felix, conforme solicitação do mesmo.	Acatada
251	Altera a Emenda de nº 104, de autoria do Deputado Fábio Felix, conforme solicitação do mesmo.	Acatada
252	Altera a Emenda de nº 105, de autoria do Deputado Fábio Felix, conforme solicitação do mesmo.	Acatada

III. – CONCLUSÃO

A proposta do Projeto de Lei 646/2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023 de autoria do Poder Executivo, necessitou de pesquisas e estudos minuciosos recebendo todo o apoio dos assessores dos parlamentares, em especial do Grupo de Trabalho instituído para elaboração do Parecer Preliminar, dos consultores da CMI que estiveram diretamente desenvolvendo os sistemas informatizados do orçamento e dos servidores da CEOF. A todos, os meus sinceros agradecimento e reconhecimento e que conste em seus assentamentos profissionais.

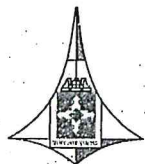


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Por todo o exposto, e nos termos dos art. 220 e 221 do RICLDF, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 646/2019, que trata do Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023, com as emendas apresentadas e acatadas por este Relator Geral na forma dos quadros 2 e 3.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 2019.


DEPUTADO AGACIEL MAIA
Relator Geral



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



EMENDA Nº 241/2019 - CEOF

(Relator Geral)

Ao Projeto de Lei nº 646, de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

Fica substituído o Anexo III do PL 646/2019 na forma da mensagem 303/2019-GAG, em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade corrigir inconsistências presentes no Anexo III do PLPPA.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2019.

Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR GERAL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUBEMENDA Nº 242/2019 - CEOF

(Relator Geral)

À emenda de nº 140 do Projeto de Lei nº 646, de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

Fica alterada a Emenda de nº 140 na forma como se segue:

Onde lê-se: 94 – REGIÃO CENTRO OESTE

Leia-se: 99 – DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade atender a demanda do Deputado Daniel Donizet, realizada através do memorando nº 21/2019-GAB DEP. DANIEL DONIZET.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR GERAL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUBEMENDA Nº 243/2019 - CEOF

(Relator Geral)

À emenda de nº 172 do Projeto de Lei nº 646, de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

Fica alterada a Emenda de nº 172 na forma como se segue:

Onde lê-se: Programa 6217 – SEGURANÇA PARA TODOS

Leia-se: Programa 6221 – EDUCADF

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade atender a demanda da Deputada Júlia Lucy, realizada através do memorando nº 23/2019-GAB DEP. JÚLIA LUCY.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

**Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR GERAL**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
~~COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS~~

SUBEMENDA Nº 244/2019 - CEOF

(Relator Geral)

À emenda de nº 182 do Projeto de Lei nº 646, de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

Fica alterada a Emenda de nº 182 na forma como se segue:

Onde lê-se: Programa 6207 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

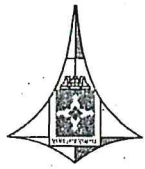
Leia-se: Programa 6211 – DIREITOS HUMANOS

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade atender a demanda da Deputada Júlia Lucy, realizada através do memorando nº 23/2019-GAB DEP. JÚLIA LUCY.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

**Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR GERAL**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUBEMENDA Nº 245/2019 - CEOF

(Relator Geral)

À emenda de nº 191 do Projeto de Lei nº 646, de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

Fica alterada a Emenda de nº 191 na forma como se segue:

Onde lê-se: Qtd. 10 – METRO

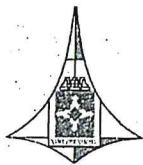
Leia-se: Qtd. 1000 - METRO

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade atender a demanda da Deputada Júlia Lucy, realizada através do memorando nº 23/2019-GAB DEP. JÚLIA LUCY.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

**Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR GERAL**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUBEMENDA Nº 246/2019 - CEOF

(Relator Geral)

À emenda de nº 192 do Projeto de Lei nº 646, de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

Fica alterada a Emenda de nº 192 na forma como se segue:

Onde lê-se: UO 57101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Leia-se: UO 17101 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade atender a demanda da Deputada Júlia Lucy, realizada através do memorando nº 23/2019-GAB DEP. JÚLIA LUCY.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

**Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR GERAL**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



SUBEMENDA Nº 247/2019 - CEOF

(Relator Geral)

À emenda de nº 182 do Projeto de Lei nº 646, de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

Fica alterada a Emenda de nº 82 na forma como se segue:

Onde lê-se: 97 – OUTROS ESTADOS

Leia-se: 99 – DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade atender a demanda do Leandro Grass, realizada através do memorando nº 242/2019-GAB 13.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR GERAL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



SUBEMENDA Nº 248/2019 - CEOF
(Relator Geral)

À emenda de nº 69 do Projeto de Lei nº 646, de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

Fica alterada a Emenda de nº 69 na forma como se segue:

Onde lê-se: Programa 8209 – INFRAESTRUTURA – GESTÃO E MANUTENÇÃO

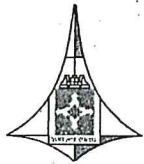
Leia-se: Programa 6209 – INFRAESTRUTURA

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade atender a demanda do Deputado Jorge Vianna, realizada através do memorando nº 155/2019-GABINETE 01/CLDF

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR GERAL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUBEMENDA Nº 249/2019 - CEOF

(Relator Geral)

À emenda de nº 114 do Projeto de Lei nº 646, de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

Fica alterada a Emenda de nº 114 na forma como se segue:

Onde lê-se: UO – 57101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Leia-se: UO 17101 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade atender a demanda do Deputado Fábio Felix.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR GERAL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUBEMENDA Nº 250/2019 - CEOF

(Relator Geral)

À emenda de nº 157 do Projeto de Lei nº 646, de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

Fica alterada a Emenda de nº 157 na forma como se segue:

Onde lê-se: Programa – 6217 – SEGURANÇA PARA TODOS

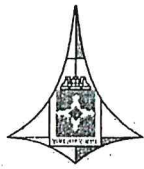
Leia-se: Programa – 6211 – DIREITOS HUMANOS

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade atender a demanda do Deputado Fábio Felix.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR GERAL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUBEMENDA Nº 251/2019 - CEOF

(Relator Geral)

À emenda de nº 104 do Projeto de Lei nº 646, de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

Fica alterada a Emenda de nº 104 na forma como se segue:

Onde lê-se: 99 – DISTRITO FEDERAL

Leia-se: 09 – CEILÂNDIA

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade atender a demanda do Deputado Fábio Felix.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR GERAL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUBEMENDA Nº 252/2019 - CEOF

(Relator Geral)

À emenda de nº 105 do Projeto de Lei nº 646, de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.

Fica alterada a Emenda de nº 105 na forma como se segue:

Onde lê-se: Qtd. 01 - METRO

Leia-se: Qtd. 500 – METRO

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade atender a demanda do Deputado Fábio Felix.

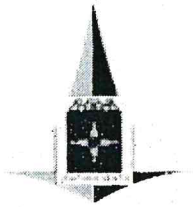
Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

**Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR GERAL**



**ANEXO I – RESPOSTAS DO PODER EXECUTIVO AOS QUESTIONAMENTOS
DO PARECER PRELIMINAR**

De acordo com os itens apresentados no Parecer Preliminar, seguem as justificativas e esclarecimentos encaminhados pelo Poder Executivo, por meio do Ofício SEI-GDF Nº 966/2019 – SEEC/GAB.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício SEI-GDF Nº 966/2019 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 06 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado AGACIEL MAIA
Presidente
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - CEP: 70.094-901
Brasília/DF

Assunto: Complementação de Informações do Parecer Preliminar ao Projeto de Lei. Plano Plurianual do Distrito Federal Quadriênio 2020-2023 - PPA 2020-2023.
Ref.: Ofício Nº 24/2019 - CEOF (30308545).

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me Ofício Nº 24/2019 - CEOF (30308545) o qual solicita a complementação de informações solicitadas no **Item II.2 - Conclusão** do Parecer Preliminar ao Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal Quadriênio 2020-2023 - PPA 2020-2023.
2. Em cumprimento à solicitação, a Subsecretaria de Planejamento manifestou-se por meio do Despacho SEEC/SPLAN/SUPLAN (30550804), ratificado pela Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento (30751311), do qual destaco:

1- Tendo em vista os resultados obtidos até o momento no acompanhamento do PPA 2016-2019 no conjunto das Unidades Orçamentárias, em que eixos estratégicos ora propostos são desejados maiores avanços, ao longo da execução do PPA 2020-2023?

No contexto geral das políticas públicas, durante o processo de elaboração tanto do Plano Estratégico, quanto do Plano Plurianual do Distrito Federal, identifica-se que em todos os eixos estratégicos são desejáveis avanços ao longo da execução do PPA 2020-2023, visto que representam as necessidades da população em seus vários níveis e aspectos.

Partindo das premissas para elaboração do PPA, nas quais as Unidades Orçamentárias deveriam considerar os levantamentos dos desafios, problemas estruturantes e das oportunidades do Distrito Federal, o Poder Executivo, ao organizar a atuação governamental em oito Eixos Temáticos no Plano Estratégico e 15 Programas Temáticos no Plano Plurianual com seus atributos (objetivos, metas, indicadores, ações orçamentárias e não orçamentárias), entende que, considerando a atuação matricial do Estado, as transversalidades e multissetorialidades das políticas públicas, para que haja avanços em

determinada política pública, é necessário que outras também sejam alavancadas, como, por exemplo, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura entre outras.

Nesse sentido, mesmo diante da expectativa de que haja avanços em todos os eixos estratégicos ao longo da execução do PPA 2020-2023, os três eixos que representam os três pilares das políticas públicas, que representam as áreas mais demandadas pela população do Distrito Federal são as áreas de Saúde, Educação e Segurança.

2 - O Anexo II traz, no quadro "Evolução das Receitas - PPA 2020-2023", um total previsto de receitas, incluindo o Fundo Constitucional do Distrito Federal, da ordem de 43,1 bilhões para o exercício de 2020, chegando a 50,6 bilhões para 2023. Em caso de melhora no ambiente macroeconômico, e de se verificarem receitas além da previsão, quais eixos temáticos deverão ser privilegiados no próximo quadriênio?

Os Eixos Temáticos Saúde, Educação e Segurança, figuram entre os que mais dispõem de recursos previstos no PPA, especialmente pelo fato de refletirem as três áreas contempladas com recursos do Fundo Constitucional. Entretanto, durante o processo de elaboração do Plano, também figuraram como as áreas que ainda necessitam de recursos para atendimento às demandas da população. Portanto, pela importância das ações correlatas aos respectivos Eixos ofertadas à população do Distrito Federal, pretende-se aportar mais recursos nos três Eixos: Saúde, Educação e Segurança, no caso de melhora do cenário macroeconômico.

3- Em relação ao anexo IV do PPA 2020-2023, relativo às Metas e Prioridades previstas no art. 7 da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - 2020, Observa-se que consta relativamente ao programa 6217 - Segurança Pública, o fornecimento de alimentação aos presidiários(ação 2540) como única prioridade elencada. Solicitam-se esclarecimentos para a não inclusão de outras atividades de aprimoramento dos serviços relativos à Segurança Pública do DF, ainda que parte das despesas nessa área seja custeada pela União.

Considerando a escassez de recursos, foram definidos os seguintes critérios para alocação de recursos no Anexo de Metas e Prioridades: projetos que estão sendo/serão financiados com operações de crédito contratadas pelo GDF, inclusão de despesas obrigatórias e contínuas, como forma de garantir a alocação de recursos por parte das Unidades Responsáveis, como é o caso das ações inseridas no referido Anexo. Vale destacar, que tanto essa ação quanto as demais ações da Segurança Pública, figuram no PPA, inclusive com aporte de recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

4- O Governador do Distrito Federal sancionou, em 1º/10/2019 o PL nº 594/2019, que cria a Região Administrativa de Arniqueira. O Poder Executivo pretende alterar a presente proposta, de forma a incluir a nova Região Administrativa no PPA 2020-2023 antes do encerramento do exercício?

O Projeto de Lei do Plano Plurianual foi encaminhado à CLDF no dia 13 de setembro de 2019 e a RA de Arniqueira foi criada em 30 de setembro de 2019, conforme Lei nº 6.391/2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 01/10/2019. Ainda pende a conclusão de estudos relativos à estruturação das novas Administrações Regionais. Também, nesse sentido, a Secretaria de Estado de Economia criou as regionalizações, da Região 32 - Sol Nascente/Pôr do

Sol e a Região 33 – Arniqueira, o que possibilita a inclusão de ações nas duas Regiões Administrativas, conforme se verifica abaixo.

Planos Plurianuais do Governo

PSIOT220 - Lista Regionalização PPA

Localização: 32 Exercício: 2020 Pesquisar

Exercício	Localização	Nome
2020	32	REGIÃO XXXI - SOL NASCENTE/POR DO SOL
2021	32	REGIÃO XXXI - SOL NASCENTE/POR DO SOL
2022	32	REGIÃO XXXI - SOL NASCENTE/POR DO SOL
2023	32	REGIÃO XXXI - SOL NASCENTE/POR DO SOL
2020	33	RA XXXII - ARNIQUEIRA
2021	33	RA XXXII - ARNIQUEIRA
2022	33	RA XXXII - ARNIQUEIRA
2023	33	RA XXXII - ARNIQUEIRA

3. Ante o exposto, encaminho cópia dos expedientes supramencionados para conhecimento dessa Casa Legislativa, colocando essa Secretaria de Estado à disposição quaisquer novos esclarecimentos que se façam necessários.

4. Por oportuno, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 07/11/2019, às 20:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=31014357)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=31014357)
verificador= **31014357** código CRC= **C234194E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8104

00040-00029871/2019-84

Doc. SEI/GDF 31014357



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento
Subsecretaria de Planejamento

Despacho SEI-GDF SEEC/SPLAN/SUPLAN

Brasília-DF, 29 de outubro de 2019

PARA: Sra Secretária Adjunta de Planejamento e Orçamento**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 646/2019 que dispõe sobre o PPA 2020-2023

Senhora Secretária Adjunta,

Referimo-nos ao Ofício nº 24/2019 – CEOF/CLDF, de 22/10/2019, (30308545), por meio do qual a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF solicita complementações de informações sobre o Projeto de Lei nº 646/2019 que dispõe sobre o PPA 2020-2023 para o êxito da votação em Plenário.

Os questionamentos estão apresentados no item II.2 Conclusão, os quais transcrevemos e apresentamos as respectivas respostas a seguir:

1- Tendo em vista os resultados obtidos até o momento no acompanhamento do PPA 2016-2019 no conjunto das Unidades Orçamentárias, em que eixos estratégicos ora propostos são desejados maiores avanços, ao longo da execução do PPA 2020-2023?

No contexto geral das políticas públicas, durante o processo de elaboração tanto do Plano Estratégico, quanto do Plano Plurianual do Distrito Federal, identifica-se que em todos os eixos estratégicos são desejáveis avanços ao longo da execução do PPA 2020-2023, visto que representam as necessidades da população em seus vários níveis e aspectos.

Partindo das premissas para elaboração do PPA, nas quais as Unidades Orçamentárias deveriam considerar os levantamentos dos desafios, problemas estruturantes e das oportunidades do Distrito Federal, o Poder Executivo, ao organizar a atuação governamental em oito Eixos Temáticos no Plano Estratégico e 15 Programas Temáticos no Plano Plurianual com seus atributos (objetivos, metas, indicadores, ações orçamentárias e não orçamentárias), entende que, considerando a atuação matricial do Estado, as transversalidades e multissetorialidades das políticas públicas, para que haja avanços em determinada política pública, é necessário que outras também sejam alavancadas, como, por exemplo, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura entre outras.

Nesse sentido, mesmo diante da expectativa de que haja avanços em todos os eixos estratégicos ao longo da execução do PPA 2020-2023, os três eixos que representam os três pilares das políticas públicas, que representam as áreas mais demandadas pela população do Distrito Federal são as áreas de Saúde, Educação e Segurança.

2 - O Anexo II traz, no quadro "Evolução das Receitas - PPA 2020-2023", um total previsto de receitas, incluindo o Fundo Constitucional do Distrito Federal, da ordem de 43,1 bilhões para o exercício de 2020, chegando a 50,6 bilhões para 2023. Em caso de melhora no ambiente macroeconômico, e de se verificarem receitas além da previsão, quais eixos temáticos deverão ser privilegiados no próximo quadriênio?

Os Eixos Temáticos Saúde, Educação e Segurança, figuram entre os que mais dispõem de recursos previstos no PPA, especialmente pelo fato de refletirem as três áreas contempladas com recursos do Fundo Constitucional. Entretanto, durante o processo de elaboração do Plano, também figuraram como as áreas que ainda necessitam de recursos para atendimento às demandas da população. Portanto, pela importância das ações correlatas aos respectivos Eixos ofertadas à população do Distrito Federal, pretende-se aportar mais recursos nos três Eixos: Saúde, Educação e Segurança, no caso de melhora do cenário macroeconômico.

3- Em relação ao anexo IV do PPA 2020-2023, relativo às Metas e Prioridades previstas no art. 7 da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - 2020, Observa-se que consta relativamente ao programa 6217 - Segurança Pública, o fornecimento de alimentação aos presidiários (ação 2540) como única prioridade elencada. Solicitam-se esclarecimentos para a não inclusão de outras atividades de aprimoramento dos serviços relativos à Segurança Pública do DF, ainda que parte das despesas nessa área seja custeada pela União.

Considerando a escassez de recursos, foram definidos os seguintes critérios para alocação de recursos no Anexo de Metas e Prioridades: projetos que estão sendo/serão financiados com operações de crédito contratadas pelo GDF, inclusão de despesas obrigatórias e contínuas, como forma de garantir a alocação de recursos por parte das Unidades Responsáveis, como é o caso das ações inseridas no referido Anexo. Vale destacar, que tanto essa ação quanto as demais ações da Segurança Pública, figuram no PPA, inclusive com aporte de recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

4- O Governador do Distrito Federal sancionou, em 1º/10/2019 o PL nº 594/2019, que cria a Região Administrativa de Arniqueira. O Poder Executivo pretende alterar a presente proposta, de forma a incluir a nova Região Administrativa no PPA 2020-2023 antes do encerramento do exercício?

O Projeto de Lei do Plano Plurianual foi encaminhado à CLDF no dia 13 de setembro de 2019 e a RA de Arniqueira foi criada em 30 de setembro de 2019, conforme Lei nº 6.391/2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 01/10/2019. Ainda pende a conclusão de estudos relativos à estruturação das novas Administrações Regionais. Também, nesse sentido, a Secretaria de Estado de Economia criou as regionalizações, da Região 32 - Sol Nascente/Pôr do Sol e a Região 33 - Arniqueira, o que possibilita a inclusão de ações nas duas Regiões Administrativas, conforme se verifica abaixo.

Planos Plurianuais do Governo

PSIOT220 - Lista Regionalização PPA

Localização: 32 Exercício:  ?() Pesquisar

Exercício	Localização	Nome
2020	32	REGIÃO XXXI - SOL NASCENTE/PÔR DO SOL
2021	32	REGIÃO XXXI - SOL NASCENTE/PÔR DO SOL
2022	32	REGIÃO XXXI - SOL NASCENTE/PÔR DO SOL
2023	32	REGIÃO XXXI - SOL NASCENTE/PÔR DO SOL
2020	33	RA XXXII - ARNIQUEIRA
2021	33	RA XXXII - ARNIQUEIRA
2022	33	RA XXXII - ARNIQUEIRA
2023	33	RA XXXII - ARNIQUEIRA

Atenciosamente,

JOSEILDA MENDES DE MELLO

Subsecretária de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **JOSEILDA MENDES DE MELLO - Matr.0044080-9, Subsecretário(a) de Planejamento**, em 31/10/2019, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **30550804** código CRC= **3F6ACB5F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

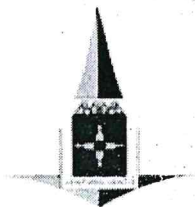
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1014 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6177/3414-6149

00040-00029871/2019-84

Doc. SEI/GDF 30550804

Criado por joseilda.mello, versão 23 por joseilda.mello em 31/10/2019 18:14:10.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento

Memorando SEI-GDF Nº 82/2019 - SEEC/SPLAN

Brasília-DF, 01 de novembro de 2019

Para: SEEC/GAB

Referência: Parecer Preliminar da CEOF/CLDF ao Projeto de Lei do Plano Plurianual do Distrito Federal 2020-2023

Senhora Chefe de Gabinete

Em atenção ao Despacho 30310413, que encaminha o Ofício nº 24/2019 (30308545), contendo o parecer preliminar da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças (CEOF), da Câmara Legislativa do Distrito Federal, acolho os termos do Despacho 30550804, elaborado pela Subsecretaria de Planejamento (SEEC/SPLAN/SUPLAN).

Nesse sentido, restituo os autos a esse Gabinete, para fins de apreciação do citado Despacho e posterior envio dos esclarecimentos à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças (CEOF/CLDF).

Atenciosamente,

ADRIANE LUIZA DE CARVALHO LORENTINO

Secretária Adjunta de Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE LUIZA DE CARVALHO LORENTINO - Matr.0260966-5, Secretário(a) Adjunto(a) de Planejamento e Orçamento**, em 05/11/2019, às 19:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **30751311** código CRC= **F2D1CDF6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-6º ANDAR SALA 600 - CEP 70075-900 - DF

3414-6182

Criado por ailton.bispo, versão 9 por adriane.lorentino em 05/11/2019 19:30:30.